

3.DEZEMBRO



III LEILÃO
NOSSA GENÉTICA



GADU



Visita
27/11 · 14h

Live
27/11 · 20h

Leilão
03/12 · 20h
[YOUTUBE.COM/@RPNLEILOES](https://www.youtube.com/@RPNLEILOES)





EQUIPE DE VENDAS

Paradedda

(11) 99156-3660

Gereba

(14) 99666-3131

André Freire

(19) 99621-6143

Silas Freire

(19) 99956-6829

Alessandra

(35) 99900-9121

Camille

(11) 99656-3348





JO
juliooliveirafotografo



COBERTURAS

NOBRE DO GADU (T.E.)

02/04/2023 · ALAZÃO · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x SANTA SP DO PAPU

01

Coberturas do atual Reservado Grande Campeão Nacional Potro de Marcha e 2º Reservado Grande Campeão Nacional Potro.

Nobre do Gadu (condomínio Haras do Marrara) é sem dúvidas um futuro reprodutor da raça devido ao seu equilíbrio com muita beleza e marcha de altíssimo nível, mostrando um racial diferenciado.

Filho de Diamante do Gadu, sendo muito parecido com o Pai, em Santa SP do Papu, que traz um sangue aberto e muito interessante para acasalamentos.



DIAMANTE DO GADU
PAI



SANTA SP DO PAPU
MÃE





JO
juliooliveirafotografo



25%

OURO DO GADU (T.E.)

20/04/2024 · ALAZÃO · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x AVALANCHE OTN (T.E.)

02

Que momento do nosso leilão.

Para abrilhantar nosso 3º Leilão Nossa Genética, disponibilizaremos um dos melhores potros já nascidos no Haras Gadu. Ouro, apesar de muito novo, é indivíduo com um equilíbrio extraordinário com grande futuro nas pistas e reprodução.

Filho de Diamante do Gadu em Avalanche OTN, possui um racial muito forte com morfologia, diagrama de marcha e estabilidade que impressionam!!!

Raro momento da oferta de um potro muito diferenciado.



DIAMANTE DO GADU
PAI



AVALANCHE OTN
MÃE





J.O.
juliooliveirafotografo



50%

OSTENTAÇÃO DO GADU (T.E.)

07/02/2024 · ALAZÃ · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x RANIA DA ARAXÁ (T.E.)

03

Potra diferenciada!!!!

Uma das melhores potras dessa geração, retirada do time de pista, Ostentação será disponibilizada para abrilhantar ainda mais o terceiro leilão Nossa Genética.

O Haras Gadu oferta essa potra linda, com uma marcha especial, dotada de um equilíbrio morfodinâmico de altíssimo nível!

Filha de Diamante do Gadu em Rania da Araxá portanto uma irmã própria da Campeã Nacional Imaculada do Gadu (condominiada com o Haras VJC).

Por inúmeras e especiais qualidades, Ostentação credencia a enfrentar as pistas mais pesadas da raça, e com uma genética para se tornar um grande doadora.



DIAMANTE DO GADU
PAI



IMACULADA DO GADU
IRMÃ PRÓPRIA





JO
julioveirafotografo



BARRIGA

+1 COBERTURA DE DIAMANTE DO GADU

HARMONIA DO ESPINHAÇO (T.E.)

20/05/2021 · ALAZÃ · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x FOLIA ACF (T.E.)

04

O Haras Gadu oferece o ventre da Grande Campeã Nacional e 2ª Reservada Grande Campeã Nacional de marcha e Grande Campeã Brasileira, Harmonia do Espinhaço, condominiada com os amigos da Agropecuária Espinhaço, filha de Diamante do Gadu na Folia ACF e na batida do martelo o comprador levará também 1 cobertura de seu pai Diamante do Gadu.

Morfologia impecável e racial como um dos pontos fortes aliado a marcha com ótimo diagrama, maciez e temperamento de sela dando-lhe o equilíbrio que só os grandes indivíduos possuem.

Lote especial que poderá realizar sonhos.



DIAMANTE DO GADU
PAI

HARMONIA DO ESPINHAÇO
GRANDE CAMPEÃ NACIONAL



46ª EXPO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA



DIREITOS REPRODUTIVOS 100%

TEREZINHA HGA (T.E.)

24/09/2011 · ALAZÃ · GRAMADO VAT (T.E.) x THERESA DA ARAXÁ (T.E.)

05

Ótima oportunidade para aquisição de uma das grandes doadoras da tropa Gadu.

Égua de marcha extraordinária que transmite para seus filhos esta qualidade e também sua beleza morfológica.

Produziu o reservado Grande Campeão Nacional, Jamal do Gadu , Emblema do Gadu entre outros.

O Haras Gadu garante 2 embriões e o comprador poderá fazer um embrião com o Diamante do Gadu no período em que estiver de posse do direito reprodutivo.

Grande oportunidade.



*O comprador poderá fazer um embrião com o **Diamante do Gadu***



***Jamal do Gadu** (seu filho)
Reservado Grande Campeão Nacional*





J.O.
juliooliveira.fotografo



EMBRIÃO 50% COM DIAMANTE DO GADU

MEL DO GADU (T.E.)

04/04/2022 · ALAZÃ AMARILHA · JUSTICEIRO ACF (T.E.) x BAMBININHA DO GADU (T.E.)

06

Embrião com Diamante do Gadu desta linda potra em sociedade com o Haras do Marrara de pelagem alazã amarelha muito premiada nas

Campeã Nacional de marcha e geral e Reservada Grande Campeã Nacional geral e de marcha potranca Amarelha 2024.

Filha do Grande Campeão Nacional Justiceiro ACF na extraordinária Bambininha do Gadu doadora consagrada com inúmeros filhos campeões.

Mel tem um tronco muito forte, um conjunto de frente maravilhoso, uma linda morfologia aliada a uma grande qualidade em sua dinâmica.

Embrião que promete!!



*Embrião com **Diamante do Gadu***





DIAMANTE DO GADU (T.E.)

X



BAMBININHA DO GADU (T.E.)



BAMBINA MANGABAIA (T.E.)

OU

EMBRIÃO 50%

07

A escolha é a parte mais difícil para o comprador deste lote de 2 acasalamentos mais que consagrados.

Bambina Mangabaia além de ter produzido a espetacular Bambininha do Gadu produziu também com Diamante do Gadu animais de alto nível onde destacamos a Grande Campeã Nacional Iluminada do Gadu.

Bambininha também doadora destacada que produziu entre outros a atual Grande Campeã Nacional alazã amarela Loira do Gadu (condomínio Estância FS), o Grande Campeão Nacional potro e cavalo amarelo Iluminado do Gadu, a atual grande Campeã Nacional égua Amarela Gabi da Jauaperi.

Lote para nascer animais de exceção.



*Bambina Mangabaia produziu também com Diamante do Gadu a Grande Campeã Nacional **Iluminada do Gadu.***



*Bambininha é doadora destacada que produziu **Loira do Gadu***



*Bambininha é mãe do Grande Campeão Nacional **Iluminado do Gadu***





50%

PRIMEIRA DAMA DA BICA (T.E.)

31/12/2018 · ALAZÃ · INVASOR DA BICA x DAMA DA BICA (T.E.)

08

Égua do time de pistas do Haras Gadu em condomínio com João Panela e Panelinha (Haras da Bica)

Filha de Invasor da Bica em Dama da Bica, Primeira Dama possui ótimo equilíbrio tendo como destaque sua marcha de ótimo diagrama , temperamento e maciez.

Em sua campanha conquistou os campeonatos de marcha e geral em Tijucas do Sul 2022, campeã de marcha e geral em Avaré 2022, campeã na Copa de marcha em Três Corações 2022, campeã de marcha e geral em Amparo, reservada campeã geral e de marcha em Lençóis Paulista 2023 e campeã na Copa Cobasi/Ipê/Braido em Amparo 2023.

Lote de destaque do nosso leilão.





J.O.
julicoliveirafotografo



PRENHEZ CONFIRMADA DE DIAMANTE DO GADU

OLÍVIA DA PIRATININGA (T.E.)

01/12/2012 · ALAZÃ · TEXAS DO PEC · JÚLIA DA PIRATININGA

09

Um vagão de égua, com muito racial e uma excepcional Marcha, com uma genética especial a disposição em nosso leilão.

Em sua carreira de pista conquistou 39 premiações entre campeonatos e reservados campeonatos.

Irmã paterna da Grande Campeã Nacional Imaculada da Piratininga.

Oportunidade para aquisição de uma grande matriz prenha de Diamante do Gadu com parto previsto para Dezembro de 2024.



IMACULADA DA PIRATININGA
IRMÃ PATERNA



DIAMANTE DO GADU
PAI DA PRENHEZ





JO
juliooliveirafotografo



MÍSTICO DO GADU (T.E.)

27/10/2022 · PAMPA DE PRETO · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x SARDENHA RPN

10

Irmão próprio do atual Grande Campeão Nacional potro pampa 2024 Fabuloso JEB.

Talvez o único pampa de preto filho do fenômeno Diamante do Gadu.

Sua mãe Sardenha RPN foi segunda Reservada Grande Campeã Nacional de marcha e geral pelagem Pampa 2021 e traz em suas veias o sangue do grande Puma RM na também reservada Grande Campeã Nacional Pampa Cartagena do AEJ.

Condomínio com os amigos do haras Braido, Místico é um potro com muito futuro pois além de sua carga genética, possui como indivíduo qualidades morfológicas e dinâmicas que o credenciam a se tornar um grande reprodutor de pelagem Pampa.



SARDENHA RPN
MÃE



DIAMANTE DO GADU
PAI





JO
juliooliveirafotografo



NÚBIA DO GADU (T.E.)

24/11/2022 · ALAZÃ · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x OLÍVIA DA PIRATININGA (T.E.)

11

Mais uma grande oportunidade para adquirir uma filha direta do grande Diamante do Gadu.

Muito harmoniosa, feminina com grande qualidade de marcha.

Sem dúvida um grande futuro na reprodução e na sela.



DIAMANTE DO GADU
PAI



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 3º LEILÃO NOSSA GENÉTICA HARAS GADU (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo II abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.

8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE".

20. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

CAPÍTULO III· DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

21 . O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

21.1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

21.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Itapetininga, 3 de dezembro de 2024.



FOTOS

Júlio Oliveira
João Gabriel
Beto Falcão
Marcio Mitsuishi

ASSESSORIA



CATÁLOGO & VÍDEOS



 /juliooliveirafotografo

LEILOEIRA



III LEILÃO
NOSSA GENÉTICA



GADU

 @haras_gadu